|  |  |
| --- | --- |
| **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES** | **PPGAT****( ) Mestrado** **( ) Doutorado** |
| **INFORMAÇÕES GERAIS** |
| **Nome completo Discente:**  |
| **Nome completo Orientador:** |
| **Atualização Lattes (mês/ano):**   | **Bolsa:** **( ) não; ( ) CNPq; ( ) CAPES; ( ) OUTRA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **Vigência da bolsa (mês/ano):** |
| **Instituição/empresa em que trabalha:** |
| **Endereço profissional:** |
| **Cargo/função:** |
| **ESTÁGIO NO PROGRAMA**  | **Período matrícula: 2023/1** |
|  **( ) Cursando disciplinas ( ) Pesquisa** **( ) Aguardando defesa ( ) Outros.....................................................................****..................................................................................................................................................................** |
| **2. Disciplinas que pretende cursar** (verificar com o orientador)**..................................................................................................................................................................****..................................................................................................................................................................****..................................................................................................................................................................****..................................................................................................................................................................** |
| **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE** | **Período relatório: ano/semestre** |
| **1. TÍTULO DO PROVÁVEL PROJETO: (máximo 400 caracteres com espaço)** |
| **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: (máximo 1500 caracteres com espaço)** (Informar todas as atividades desenvolvidas durante o semestre, disciplinas cursadas, resultados obtidos no projeto e as demais atividades) |
| **3. DIFICULDADES ENCONTRADAS** Descreva os fatos ocorridos no período referente a este relatório que causaram dificuldades para a condução do Projeto ou de suas demais atividades desenvolvidas junto a UFMT e parceiros do projeto. |
|  |
| **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DISCENTE****(USO DO DISCENTE)** |
| **a) COMENTÁRIOS GERAIS** (faça uma autoavaliação sobre o **seu** desempenho ao longo do semestre de vigência deste relatório): **(máximo 800 caracteres com espaço)** |
|  |
| **ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O PRÓXIMO SEMESTRE** **(USO DO DISCENTE)** |
|  |
| **FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DISCENTE** **(USO DO ORIENTADOR)** |
| Informar todas as atividades que serão desenvolvidas durante o próximo semestre, disciplinas a serem cursadas, resultados a serem obtidos no projeto e as demais atividades) |
| **AVALIAÇÃO DO DISCENTE:** As questões a seguir devem receber um conceito de acordo com a seguinte escala: (A) excelente; (B) muito bom; (C) bom; (D) regular/fraco.* Indicar um Conceito de A - D, para cada critério de avaliação apresentado abaixo, bem como indicar a média da avaliação:

 ( ) Assiduidade e pontualidade (cumprimento de horários, compromissos e metas). ( ) Relacionamento interpessoal (orientador, outros professores/pesquisadores, técnicos, etc.). ( ) Capacidade para desenvolvimento dos trabalhos relativos à dissertação/tese. ( ) Cumprimento do cronograma de desenvolvimento da pesquisa, disciplinas e outros. ( ) MÉDIA DA AVALIAÇÃOObservação: Média com Conceito D ocasiona em reprovação na disciplina dissertação/tese ou equivalente no respectivo semestre letivo. |
|

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO** |
| Declaramos estar cientes, aceitar e obedecer a todas as disposições expressas na Resolução CONSEPE-UFMT n° 206/2022, Regimento Interno do PPGAT, bem como das legislações da Capes e CNPq, assumindo a responsabilidade, de qualquer espécie, pela autenticidade dos documentos entregues e informações prestadas por meio deste relatório, conforme legislação vigente.

|  |  |
| --- | --- |
| Cuiabá, Mato Grosso |  |
| Assinatura do Orientador | Assinatura do Discente |

 |
| (Anexar ao final, o seu cronograma máximo como bitmap, como no exemplo na última página) |
| **PARECER DA COORDENAÇÃO** |
| O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Agricultura Tropical**, no uso de suas atribuições, após análise realizada na documentação, emite o parecer \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao relatório semestral de acompanhamento de discente.Observação: A reprovação deste relatório ocasiona em conceito insuficiente na disciplina dissertação/tese ou equivalente no respectivo semestre letivo.Observações:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do Coordenador |

Embasamento legal importante:PORTARIA PROPG - UFMT Nº 38-N, DE 14 DE JUNHO DE 2022, que Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agricultura TropicalArtigo 25º - Ao orientador compete:a) Orientar o discente na escolha do tema da pesquisa, definição do plano de estudo e disciplinas a serem cursadas, acompanhar a elaboração e execução do projeto de pesquisa e da redação da Dissertação ou Tese;b) Propor ao Colegiado do Programa, em acordo com o orientado, os nomes dos componentes do comitê de orientação;c) Acompanhar as atividades acadêmicas de seu orientado;d) Sugerir e indicar ao Colegiado do Programa os nomes para a composição das bancas para o Exame de Qualificação e para a Defesa da Dissertação ou Tese;e) Definir e marcar as datas do Exame de Qualificação e da Defesa da Dissertação ou Tese, conforme as normas e prazos estabelecidos neste regimento; ef) Presidir as bancas do exame de qualificação e defesa da Dissertação ou Tese.PORTARIA CAPES N° 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAArt. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;VI - não ser aluno em programa de residência médica;VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente. |

